



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2342/2024
30 DE ABRIL DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA PRINCIPAL DA SERRA DO GROTÃO”

O Povo do Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu – Prefeito Municipal em seu nome, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º – Fica denominada “**Estrada Municipal José Dias de Carvalho Neto**”, a estrada que tem início na ponte e entroncamento próximo ao pesqueiro Cedrus Point, subindo a Serra do Grotão, passando pelas pedreiras e pela Serra da Capitinga, saindo no Morro Grande até encontrar a Rodovia Municipal Augusto Bertozzi Neto, no município de Santa Rita de Caldas/MG.

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação da respectiva placa denominativa.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Rita de Caldas – MG., aos 30 de abril de 2024.


Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal

SANTA RITA DE CALDAS – CAPITAL MINEIRA DA FÉ
Praça Padre Alderigi, nº 216 – Centro – CEP: 37775-000
www.prefeiturasrc.mg.gov.br ☎ (35) 3734-1209

PREFEITURA DE
SANTA
RITA DE
CALDAS

